



DECRETO Nº 6.127

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 24.897,47 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.46.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 9.027,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.027,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 9.027,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família ----- R\$ 5.740,52

2.08.00.08.244.042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Programa Bolsa Família ----- R\$ 2.169,60

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.910,12

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica -- R\$ 7.960,35

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.960,35

Total da Unidade 8 ----- R\$ 15.870,47

Total Geral ----- R\$ 24.897,47

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de outubro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv